



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 163/2001

“Dá denominação as vias públicas localizadas nos Bairros Serra Azul e Jardim Anchieta, neste município”

A Câmara Municipal de Sarzedo, por representantes legais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas localizadas nos Bairros Serra Azul e Jardim Anchieta, neste município passam a denominar-se:

- ⇒ Av. "Y" - Av. Rouxinol (B. Serra Azul)
- ⇒ Rua Quatro - Av. Rouxinol (B. Jardim Anchieta)

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 30 de Novembro de 2.001.


JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 12.765